

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção permanente dos pneumáticos que equipam a frota pertencente ao Município de Alpestre, composta por caminhões, máquinas rodoviárias, equipamentos agrícolas, veículos de apoio, máquinas de terraplenagem, ônibus, utilitários e demais equipamentos empregados na execução diária dos serviços públicos municipais.

O Município possui uma das maiores estruturas operacionais dentre os municípios da região, executando diretamente serviços de manutenção de estradas vicinais, recuperação de pontes e bueiros, abertura de acessos, apoio ao produtor rural, transporte escolar, coleta de resíduos sólidos, transporte de materiais, manutenção urbana, abastecimento de água em comunidades do interior, apoio à Defesa Civil e inúmeras outras atividades cuja execução depende da disponibilidade permanente da frota municipal.

Grande parte desses equipamentos opera diariamente em condições extremamente severas de utilização. As estradas vicinais do Município possuem significativa extensão em revestimento primário, compostas por cascalho, pedras, solo irregular, aclives acentuados e constante exposição às intempéries. As máquinas trabalham diretamente em cortes de barrancos, carregamento de pedras, movimentação de solo, abertura de valas, recuperação de drenagens, terraplenagem e manutenção da infraestrutura rural, circunstâncias que submetem os pneumáticos a elevados esforços mecânicos, cortes, perfurações, impactos e desgaste acelerado da banda de rodagem.

Os pneus constituem um dos componentes de maior representatividade financeira dentro dos custos de manutenção da frota municipal. A aquisição de pneus novos para máquinas pesadas, motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, caminhões e demais equipamentos demanda investimentos elevados, motivo pelo qual a Administração Pública deve adotar mecanismos capazes de ampliar sua vida útil sempre que presentes condições técnicas que permitam sua recuperação.

A experiência acumulada ao longo dos anos demonstra que significativa parcela dos pneus utilizados pelo Município encerra sua primeira vida útil apenas pelo desgaste da banda de rodagem, permanecendo, entretanto, com carcaças estruturalmente preservadas e aptas à recuperação mediante processos industriais especializados de recapagem. Da mesma forma, inúmeros danos decorrentes da utilização cotidiana, como perfurações, cortes localizados, avarias na banda de rodagem ou pequenos rompimentos, podem ser solucionados por intermédio de vulcanização ou consertos técnicos, permitindo que o pneumático continue sendo utilizado com segurança, desde que observadas as normas técnicas aplicáveis.

Caso inexistam contratos destinados à execução desses serviços especializados, o Município será obrigado a antecipar o descarte de pneus ainda recuperáveis, substituindo-os por unidades novas antes do esgotamento efetivo de sua vida útil

econômica. Tal procedimento implicaria aumento expressivo das despesas públicas, redução da eficiência na gestão patrimonial, desperdício de recursos públicos e descarte prematuro de materiais que ainda apresentam condições de utilização.

Além do aspecto financeiro, a indisponibilidade de serviços especializados compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos. Um único caminhão, motoniveladora ou retroescavadeira parado por ausência de manutenção em seus pneumáticos pode ocasionar atrasos na recuperação de estradas, interrupção de atendimentos à população rural, prejuízos ao transporte escolar, dificuldades na execução dos serviços urbanos e redução da capacidade operacional das equipes municipais.

Também merece destaque que o setor de borracharia do Município realiza diariamente diversos serviços internos relacionados à manutenção preventiva e corretiva dos pneumáticos, utilizando câmaras de ar, protetores, válvulas, remendos e demais materiais específicos. Esses insumos constituem materiais de consumo indispensáveis para manutenção da frota, sendo igualmente necessária sua aquisição para garantir autonomia operacional dos servidores responsáveis pela manutenção diária dos equipamentos.

Diante desse cenário, verifica-se que a necessidade administrativa não se limita à simples contratação de recapagem de pneus. O que se busca é estruturar sistema de manutenção capaz de acompanhar toda a vida útil dos pneumáticos pertencentes à frota municipal, permitindo que cada pneu permaneça em operação pelo maior período tecnicamente possível, sem prejuízo da segurança dos operadores, da continuidade dos serviços públicos e da adequada conservação do patrimônio público.

A contratação, portanto, não possui caráter discricionário ou meramente conveniente. Trata-se de necessidade permanente da Administração Pública, diretamente relacionada à manutenção da capacidade operacional da frota municipal, à preservação dos investimentos públicos realizados na aquisição dos pneumáticos e à observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Alpestre.

Todavia, a ausência de previsão não inviabiliza a contratação, considerando que a necessidade decorre da utilização contínua da frota municipal e do desgaste natural dos pneumáticos durante a execução dos serviços públicos. A demanda foi dimensionada posteriormente à elaboração do planejamento anual, a partir da análise das condições operacionais da frota, do histórico de manutenção e da necessidade de preservar a continuidade dos serviços executados pela Administração.

O Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento administrativo, porém não possui natureza impeditiva para atendimento de necessidades supervenientes devidamente justificadas, especialmente quando relacionadas à manutenção do patrimônio público e à continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

A contratação será regularmente instruída mediante os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se integralmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá assegurar condições técnicas suficientes para recuperação dos pneumáticos pertencentes à frota municipal, observando rigorosamente as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelos fabricantes dos materiais empregados.

Os serviços deverão compreender recapagem, vulcanização e consertos especializados, executados mediante processos industriais adequados, utilizando matérias-primas compatíveis com cada tipo de pneumático e respeitando integralmente as especificações técnicas exigidas para pneus destinados ao transporte rodoviário, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas.

Somente poderão ser submetidos à recapagem os pneus cuja carcaça apresente condições estruturais compatíveis com a recuperação pretendida, cabendo à futura contratada proceder à inspeção técnica individualizada antes da execução do serviço, comunicando formalmente ao Município eventual inviabilidade de recuperação, acompanhada da respectiva justificativa técnica.

Os materiais utilizados deverão possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, garantindo aderência, resistência mecânica, durabilidade e segurança operacional.

A futura contratação também deverá contemplar fornecimento de câmaras de ar, protetores de câmaras e demais materiais destinados ao setor de borracharia municipal, observadas as especificações técnicas de cada equipamento pertencente à frota.

A execução contratual deverá assegurar garantia dos serviços realizados, responsabilizando a contratada pelos defeitos decorrentes da execução, observadas as hipóteses de desgaste natural ou utilização inadequada dos pneumáticos pelo Município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando o levantamento completo da frota municipal, a quantidade de pneus existente em cada equipamento, o histórico de recapagens realizadas nos últimos exercícios, o consumo médio de materiais do setor de borracharia e a expectativa de utilização durante a vigência contratual.

Também foram considerados os índices médios de desgaste observados em máquinas pesadas utilizadas diariamente na manutenção das estradas vicinais, bem como o histórico de consertos decorrentes das condições de utilização enfrentadas pela frota municipal.

A definição dos quantitativos não representa obrigação de contratação integral pela Administração, constituindo mera estimativa elaborada para permitir adequada

formação de preços e garantir disponibilidade contratual durante toda a vigência do futuro instrumento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foi precedida de análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, buscando verificar qual solução apresenta maior eficiência operacional, economicidade, segurança e compatibilidade com as características da frota municipal.

Inicialmente foi analisada a possibilidade de substituição integral dos pneus por unidades novas sempre que constatado o desgaste da banda de rodagem ou a ocorrência de danos durante sua utilização.

Sob o aspecto técnico, trata-se de alternativa plenamente viável. Entretanto, sua adoção implicaria significativo aumento das despesas públicas, uma vez que pneus destinados a motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, caminhões e demais equipamentos pesados possuem elevado valor de aquisição, representando parcela expressiva dos custos de manutenção da frota.

Além disso, verificou-se que grande parte dos pneus descartados ainda apresenta carcaças em excelentes condições estruturais, sendo plenamente aptas à recuperação mediante recapagem. O descarte prematuro desses pneumáticos configuraria desperdício de patrimônio público e afrontaria os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, especialmente considerando que a recapagem possibilita o reaproveitamento seguro da carcaça, ampliando significativamente sua vida útil.

Também foi analisada a possibilidade de o próprio Município executar os serviços de recapagem, vulcanização e recuperação de pneus.

Essa alternativa mostrou-se inviável sob os aspectos técnico e econômico. A execução direta exigiria elevados investimentos em equipamentos industriais específicos, autoclaves, prensas, moldes, sistemas de inspeção eletrônica, equipamentos de vulcanização, infraestrutura adequada, capacitação permanente de servidores, aquisição contínua de insumos especializados e atendimento às exigências técnicas impostas pelos órgãos competentes.

Além do elevado investimento inicial, a reduzida escala de execução não justificaria economicamente a implantação de estrutura própria, tornando mais vantajosa a contratação de empresa especializada, que já possui equipamentos, tecnologia, profissionais capacitados e experiência consolidada na prestação desses serviços.

Outra alternativa analisada consistiu na contratação exclusiva de recapagem, deixando eventuais serviços de vulcanização e consertos para futuras contratações independentes.

Embora aparentemente simples, essa solução mostrou-se operacionalmente inadequada. O ciclo de utilização de um pneu não se encerra com sua recapagem. Durante sua vida útil é comum a ocorrência de perfurações, cortes, danos localizados ou outras situações que demandam consertos especializados ou processos de vulcanização. A contratação

separada desses serviços faria com que diferentes empresas atuassem sobre o mesmo pneumático ao longo de sua utilização.

Também foi analisada a hipótese de licitar separadamente os serviços de recapagem, vulcanização e consertos, permitindo que empresas distintas se tornassem vencedoras para cada modalidade de serviço.

Após análise técnica, essa alternativa foi descartada.

Embora pudesse ampliar a competitividade sob aspecto meramente quantitativo, verificou-se que produziria diversos problemas durante a execução contratual.

A recapagem constitui procedimento industrial que altera as características da banda de rodagem do pneumático. Posteriormente, caso esse mesmo pneu venha a sofrer cortes ou perfurações, torna-se necessária nova intervenção técnica mediante vulcanização ou conserto especializado.

Caso tais serviços sejam executados por empresas distintas, surgem dificuldades significativas relacionadas à garantia dos serviços anteriormente prestados.

É comum que empresas recapadoras não assumam responsabilidade sobre pneus posteriormente submetidos a reparos realizados por terceiros. Da mesma forma, empresas responsáveis pelos consertos podem atribuir eventuais defeitos à recapagem anteriormente executada, tornando extremamente difícil a identificação da efetiva responsabilidade por falhas ocorridas durante a utilização do pneumático.

Essa situação gera insegurança contratual, aumenta a possibilidade de conflitos administrativos, dificulta a fiscalização do contrato e compromete a adequada gestão patrimonial dos pneus pertencentes ao Município.

Além disso, a separação dos serviços exigiria múltiplos controles administrativos, ordens de serviço distintas, diferentes garantias, diversos procedimentos de fiscalização e acompanhamento individualizado de cada intervenção realizada sobre o mesmo pneu, aumentando significativamente a complexidade da gestão contratual.

Também foi analisada a possibilidade de agrupamento de todos os serviços em um único lote global.

Embora simplificasse a gestão contratual, verificou-se que essa solução restringiria desnecessariamente a competitividade, pois impediria a participação de empresas que possuem capacidade técnica para determinados grupos de pneus, mas não para toda a diversidade existente na frota municipal.

Considerando a variedade de medidas, aplicações e características técnicas dos pneumáticos utilizados pelo Município, constatou-se que a divisão em lotes específicos amplia a competitividade sem comprometer a eficiência da futura contratação.

Dessa forma, concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na divisão do objeto em lotes formados por modelo ou aplicação do pneumático, reunindo em cada lote todos os

serviços relacionados àquele determinado pneu, compreendendo recapagem, vulcanização e consertos.

Essa metodologia preserva a unidade da responsabilidade técnica durante toda a vida útil do pneumático, assegura a manutenção das garantias oferecidas pela contratada, facilita a fiscalização contratual, permite rastreabilidade das intervenções realizadas e reduz significativamente a possibilidade de conflitos quanto à responsabilidade por eventuais defeitos.

Ao mesmo tempo, a divisão por tipo de pneu amplia a competitividade, permitindo que empresas participem apenas dos lotes compatíveis com sua estrutura produtiva e capacidade técnica.

Quanto aos materiais destinados ao setor de borracharia, verificou-se que possuem natureza jurídica distinta dos serviços especializados de recuperação de pneus.

Enquanto recapagem, vulcanização e consertos constituem prestação de serviços especializados, câmaras de ar, protetores, válvulas e demais insumos caracterizam fornecimento de bens de consumo.

Em razão dessa diferença, concluiu-se pela criação de lote específico destinado exclusivamente ao fornecimento desses materiais, possibilitando maior competitividade, melhor formação de preços e gestão independente do consumo realizado pelo setor de borracharia municipal.

Após análise de todas as alternativas disponíveis, conclui-se que a solução capaz de proporcionar melhor relação entre custo, benefício, eficiência operacional, segurança jurídica e adequada gestão da frota municipal consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recapagem, vulcanização e consertos, organizados em lotes por tipo de pneumático, complementados por lote específico destinado ao fornecimento de câmaras de ar, protetores e demais materiais utilizados na manutenção dos pneus.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a elevada diversidade de medidas de pneus existentes na frota municipal, as diferentes tecnologias empregadas na recapagem, os distintos processos de vulcanização, os variados tipos de consertos e as particularidades dos materiais destinados ao setor de borracharia, verificou-se que a formação do preço estimado deverá ocorrer mediante pesquisa de mercado realizada diretamente com empresas especializadas no ramo.

A pesquisa junto a fornecedores que efetivamente executam os serviços objeto da futura contratação apresenta maior confiabilidade para definição do orçamento estimado, permitindo identificar os preços praticados na região, as tecnologias disponíveis e a realidade econômica do mercado especializado.

Embora existam bancos públicos de preços, verificou-se que esses sistemas frequentemente apresentam registros isolados ou incompletos, muitas vezes sem

contemplar todas as medidas de pneus utilizadas pelo Município, tampouco as especificidades dos processos industriais empregados pelas recapadoras.

Além disso, diversos itens constantes da futura contratação apresentam baixa frequência de registros em bases públicas, especialmente pneus destinados a máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, circunstância que recomenda a realização de pesquisa diretamente junto às empresas do setor.

A estimativa do valor da contratação será elaborada mediante solicitação de orçamentos às empresas especializadas, observando os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis, buscando refletir os preços efetivamente praticados pelo mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis e das características operacionais da frota municipal, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus, complementada pelo fornecimento de câmaras de ar, protetores de câmaras e demais materiais destinados ao setor de borracharia do Município.

A solução não se resume à simples contratação de serviços isolados, mas contempla um sistema integrado de manutenção dos pneumáticos pertencentes à frota municipal, permitindo que cada pneu seja acompanhado durante todo o seu ciclo de utilização. A recapagem será destinada às carcaças tecnicamente aptas à recuperação da banda de rodagem, enquanto a vulcanização e os consertos atenderão os danos ocasionados durante sua utilização, preservando a integridade estrutural do pneumático sempre que tecnicamente possível.

O fornecimento de câmaras de ar, protetores e demais insumos utilizados pelo setor de borracharia complementa essa solução, garantindo que os serviços de manutenção executados diretamente pelos servidores municipais não sofram interrupções em razão da indisponibilidade de materiais de consumo.

A futura contratação compreenderá pneus utilizados em caminhões, máquinas rodoviárias, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, rolos compactadores, equipamentos agrícolas e demais veículos integrantes da frota municipal, respeitando as especificações técnicas de cada fabricante e as características próprias de cada aplicação.

Somente serão submetidos à recapagem os pneumáticos cuja carcaça apresente condições estruturais compatíveis com esse procedimento, cabendo à contratada realizar inspeção técnica individualizada antes da execução dos serviços. Na hipótese de inviabilidade técnica, deverá ser emitido parecer fundamentado indicando os motivos que impediram a recuperação.

Os serviços deverão observar integralmente as normas técnicas aplicáveis ao setor, utilizando materiais de qualidade comprovada e processos industriais compatíveis com

cada tipo de pneumático, assegurando resistência, durabilidade, aderência e segurança durante sua utilização.

Também integra a solução a garantia dos serviços executados, permitindo que eventual defeito decorrente da execução seja prontamente corrigido pela contratada, assegurando proteção ao patrimônio público e maior confiabilidade na utilização dos pneumáticos recuperados.

A contratação permitirá ao Município ampliar significativamente a vida útil dos pneus atualmente utilizados, reduzir a aquisição de pneus novos, diminuir custos operacionais da frota, preservar investimentos anteriormente realizados e garantir maior disponibilidade dos equipamentos empregados na prestação dos serviços públicos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto foi objeto de análise específica durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, buscando conciliar ampliação da competitividade, eficiência administrativa e adequada execução contratual.

Inicialmente foi avaliada a possibilidade de contratação mediante lote único, reunindo todos os serviços e materiais destinados à manutenção dos pneumáticos da frota municipal.

Embora essa alternativa simplificasse a gestão administrativa, verificou-se que ela restringiria significativamente a competitividade do certame, uma vez que exigiria das licitantes capacidade para atender simultaneamente todas as medidas de pneus utilizadas pelo Município, além do fornecimento dos materiais destinados ao setor de borracharia. Essa exigência reduziria o universo de participantes e poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa.

Também foi analisada a possibilidade de parcelamento por espécie de serviço, promovendo licitações independentes para recapagem, vulcanização e consertos.

Essa alternativa mostrou-se inadequada sob os aspectos técnico e operacional.

A recapagem, a vulcanização e os consertos não constituem serviços autônomos quando analisados sob a perspectiva da vida útil do pneumático. Ao contrário, representam intervenções complementares que podem ocorrer sucessivamente sobre o mesmo pneu durante sua utilização.

Um pneu recapado poderá futuramente necessitar de vulcanização ou conserto localizado em razão das condições severas de utilização enfrentadas pelas máquinas municipais. Da mesma forma, pneus anteriormente submetidos a pequenos reparos poderão posteriormente ser recapados, desde que permaneçam estruturalmente aptos.

Caso esses serviços fossem executados por empresas distintas, surgiriam dificuldades relevantes relacionadas ao controle da garantia, definição das responsabilidades técnicas e fiscalização contratual.

A empresa responsável pela recapagem poderia deixar de reconhecer eventual garantia em razão de reparos posteriormente executados por terceiros. Da mesma forma, a empresa responsável pelo conserto poderia atribuir defeitos existentes à recapagem anteriormente realizada, dificultando a identificação da efetiva causa dos problemas eventualmente apresentados durante a utilização do pneumático.

Essa situação geraria insegurança jurídica, aumento da litigiosidade administrativa, dificuldades na fiscalização dos contratos e comprometimento da rastreabilidade dos serviços executados ao longo da vida útil do pneu.

Além disso, a contratação de empresas distintas para serviços incidentes sobre o mesmo pneumático exigiria múltiplos controles administrativos, diferentes ordens de serviço, diversas garantias contratuais e acompanhamento individualizado de cada intervenção, aumentando significativamente a complexidade da gestão da frota.

Considerando essas circunstâncias, concluiu-se que recapagem, vulcanização e consertos devem permanecer reunidos em um mesmo lote sempre que destinados ao mesmo modelo de pneumático, permitindo que uma única empresa acompanhe toda a vida útil daquele pneu, assumindo integral responsabilidade pelos serviços executados.

Entretanto, verificou-se que a reunião de todos os modelos de pneus em lote único igualmente reduziria a competitividade.

A frota municipal utiliza pneumáticos com medidas, aplicações e características extremamente distintas, destinados a caminhões, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras, rolos compactadores e demais equipamentos. Nem todas as empresas especializadas possuem capacidade produtiva para atender toda essa diversidade de modelos.

Dessa forma, concluiu-se que o parcelamento mais eficiente consiste na divisão por tipo de pneumático, reunindo em cada lote todos os serviços relacionados àquele modelo específico de pneu.

Essa metodologia preserva a responsabilidade técnica durante toda a vida útil do pneumático, facilita a fiscalização contratual, mantém a integridade das garantias concedidas, amplia a competitividade entre as empresas especializadas e possibilita que cada licitante participe apenas dos lotes compatíveis com sua capacidade operacional.

Quanto aos materiais destinados ao setor de borracharia, verificou-se que possuem natureza distinta dos serviços especializados de recuperação de pneus.

Câmaras de ar, protetores, válvulas e demais insumos constituem bens de consumo fornecidos diretamente ao Município, sem vinculação à execução industrial dos serviços de recapagem ou vulcanização. Por essa razão, sua contratação ocorrerá mediante lote específico, permitindo melhor gestão do estoque, maior competitividade e adequada formação dos preços.

O parcelamento adotado atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, observando as disposições do art. 40 da

Lei Federal nº 14.133/2021, sem comprometer a qualidade da futura execução contratual.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução proposta pretende-se ampliar significativamente a vida útil dos pneumáticos pertencentes à frota municipal, reduzindo a necessidade de aquisição de pneus novos e proporcionando utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados à manutenção da frota.

Busca-se assegurar maior disponibilidade operacional dos equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, reduzindo períodos de paralisação decorrentes da indisponibilidade de manutenção especializada e garantindo continuidade aos serviços públicos prestados diariamente à população.

Pretende-se ainda estabelecer padrão uniforme de recuperação dos pneumáticos, permitindo maior controle patrimonial, rastreabilidade dos serviços executados, acompanhamento da vida útil das carcaças e melhor planejamento das futuras aquisições de pneus.

Sob o aspecto financeiro, espera-se significativa redução dos custos globais de manutenção da frota, decorrente do reaproveitamento das carcaças tecnicamente recuperáveis, da diminuição do descarte prematuro de pneumáticos e da racionalização das despesas com aquisição de pneus novos.

Também se busca reduzir impactos ambientais mediante prolongamento da vida útil dos pneus, diminuindo a geração de resíduos e promovendo utilização mais sustentável dos recursos disponíveis, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A análise realizada durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a Administração Municipal já dispõe de estrutura administrativa apta ao gerenciamento da futura contratação, uma vez que possui equipe responsável pela gestão da frota, controle patrimonial dos pneumáticos, fiscalização dos contratos administrativos e acompanhamento dos serviços de manutenção executados nos veículos e equipamentos municipais.

Antes do início da execução contratual se é promovida a consolidação do levantamento da frota contemplada pela contratação, conferindo-se as medidas dos pneumáticos atualmente utilizados, a identificação dos equipamentos correspondentes, a situação das carcaças existentes e a compatibilidade entre os quantitativos estimados e a necessidade operacional de cada Secretaria Municipal.

Também será realizado o cadastramento dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, competindo-lhes com o encaminhamento dos pneumáticos, acompanhar os prazos de execução, conferir os serviços executados, verificar o atendimento às especificações técnicas e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Os pneumáticos encaminhados para recapagem, vulcanização ou conserto deverão ser previamente identificados pelo Município, permitindo controle individualizado de cada unidade durante todo o período de permanência na empresa contratada. Essa identificação possibilitará o acompanhamento da vida útil das carcaças, dos serviços executados, das garantias concedidas e da quantidade de intervenções realizadas em cada pneu.

A Administração também manterá controle das inspeções realizadas pela contratada, especialmente nos casos em que determinado pneumático seja considerado tecnicamente inapto para recuperação. Nessas hipóteses, a justificativa técnica apresentada será analisada pelo setor responsável antes da autorização para substituição do pneu ou adoção de outra medida administrativa.

Quanto ao lote destinado aos materiais do setor de borracharia, serão adotados controles permanentes de estoque, consumo e reposição, permitindo planejamento adequado das futuras aquisições e evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

A futura contratação não exige aquisição de equipamentos adicionais, ampliação da estrutura física municipal ou contratação de novos servidores, uma vez que os serviços especializados serão integralmente executados pela empresa contratada, permanecendo sob responsabilidade do Município apenas o acompanhamento da execução contratual, a fiscalização dos serviços e a gestão administrativa do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar integra o conjunto de ações destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, possuindo relação direta com as demais contratações voltadas ao funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio público.

Entre essas contratações destacam-se os fornecimentos de pneus novos, lubrificantes, peças mecânicas, serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de alinhamento, balanceamento, geometria, fornecimento de combustíveis e demais procedimentos indispensáveis ao adequado funcionamento da frota.

Entretanto, embora exista complementaridade entre essas contratações, verifica-se que a presente demanda possui autonomia administrativa e operacional, não dependendo da celebração simultânea de outros contratos para que produza os resultados pretendidos.

Da mesma forma, eventual contratação futura de pneus novos não substitui a necessidade ora apresentada. Ambas possuem finalidades distintas e complementares. Enquanto a aquisição de pneus novos destina-se à substituição daqueles que atingiram o limite de sua vida útil ou apresentem carcaças irrecuperáveis, a contratação ora proposta objetiva justamente prolongar a utilização dos pneus que ainda apresentam condições técnicas de recuperação.

Assim, conclui-se que não há contratação interdependente cuja inexistência impeça a execução do futuro contrato, tratando-se de contratação autônoma, embora relacionada às demais ações permanentes de gestão da frota municipal.

DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A recuperação de pneumáticos mediante recapagem constitui procedimento reconhecido como ambientalmente mais adequado quando comparado ao descarte prematuro e à aquisição antecipada de pneus novos.

Ao possibilitar o reaproveitamento das carcaças estruturalmente preservadas, reduz-se significativamente o consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação de novos pneumáticos, bem como a demanda por processos industriais de maior impacto ambiental.

Também ocorre diminuição da quantidade de resíduos sólidos gerados pela Administração Pública, contribuindo para redução do volume de pneus destinados aos sistemas de descarte ou reciclagem.

A vulcanização e os consertos especializados igualmente colaboram para ampliação da vida útil dos pneumáticos, retardando seu descarte definitivo e promovendo utilização mais racional dos recursos disponíveis.

A futura contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados em suas instalações, bem como pelo cumprimento das normas relativas ao armazenamento, transporte e utilização dos materiais empregados nos processos industriais.

Quanto aos materiais destinados ao setor de borracharia, o Município manterá procedimentos internos de armazenamento adequado, utilização racional dos insumos e destinação ambientalmente correta dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvidas.

A solução escolhida encontra-se alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, conciliando eficiência econômica, preservação ambiental e adequada gestão do patrimônio público.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades administrativas, do levantamento das alternativas disponíveis, das características da frota municipal, das soluções existentes no mercado e dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais envolvidos, conclui-se pela plena viabilidade da contratação.

Verificou-se que a recuperação dos pneumáticos por meio de recapagem, vulcanização e consertos especializados constitui solução consolidada sob os aspectos técnico e econômico, permitindo significativa ampliação da vida útil dos pneus pertencentes ao

Município, redução dos custos de manutenção da frota e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Também restou demonstrado que a organização do objeto em lotes formados por tipo de pneumático representa a alternativa mais eficiente para execução contratual, preservando a responsabilidade técnica da contratada durante toda a vida útil do pneu, assegurando manutenção das garantias, facilitando a fiscalização e ampliando a competitividade do certame, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa.

Da mesma forma, a criação de lote específico destinado ao fornecimento de câmaras de ar, protetores e demais materiais utilizados pelo setor de borracharia mostra-se tecnicamente adequada, considerando a natureza distinta desses itens em relação aos serviços especializados de recuperação dos pneumáticos.

A solução proposta encontra fundamento nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, desenvolvimento sustentável, competitividade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se plenamente compatível com as necessidades operacionais do Município de Alpestre.



ITAMAR SACHETT

Secret. Mun. de Obras Públicas e Trânsito
Port. nº063/25



ELIZEU VARTHA

Secret. Adj. Secretária de Obras Públicas e Trânsito
Port. nº064/2025